



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 16/2013

Aprova a reformulação do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 1.832/1996, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovada a reformulação do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica, ministrado pelo Instituto de Psicologia, Unidade Acadêmica do Centro de Educação e Humanidades, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/CES nº 1/07, a Deliberação nº 023/09 da UERJ e na presente Deliberação.

Parágrafo único - O Curso de que trata o *caput* deste artigo destina-se a portadores de diploma de Psicólogo, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) .

Art. 2º - A responsabilidade técnica, administrativa e pedagógica pela execução do Curso caberá ao Departamento de Psicologia Social e Institucional, do Instituto de Psicologia, ficando a gerência financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ).

Art. 3º - Após homologação no Conselho Departamental da Unidade Acadêmica caberá ao Diretor da Unidade a designação, em Portaria, do Coordenador do Curso.

§ 1º - O Coordenador deverá possuir titulação mínima de Mestre, e será eleito por e dentre os professores do corpo docente do Curso, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que pertençam ao quadro funcional ativo da UERJ.

§ 2º - O mandato do Coordenador do Curso será de 2 (dois) anos, admitida apenas uma recondução consecutiva.

§ 3º - Havendo vacância do cargo de Coordenador antes do término do mandato, deverá haver nova eleição para o cargo vacante visando à complementação de mandato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação 16/2013)

Art. 4º - A unidade básica para a medida do trabalho acadêmico é o crédito, de acordo com as normas em vigor da UERJ.

Art. 5º - O Curso de Especialização em Psicologia Jurídica terá duração de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas/aula, correspondentes a 30 (trinta) créditos, sendo 24 (vinte e quatro) créditos de disciplinas obrigatórias e 6 (seis) créditos de disciplinas eletivas, conforme estrutura curricular anexa à presente Deliberação.

Art. 6º - A matrícula no Curso obedecerá à classificação dos candidatos, aprovados no processo seletivo.

Parágrafo único - As etapas e os critérios do processo seletivo, assim com o número de vagas oferecido constarão do Edital de Seleção aprovado pela Coordenação do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica, que será publicado após aprovação da Sub-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

Art. 7º - A inscrição para a seleção ao Curso terá periodicidade anual, sendo efetuada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) curriculum vitae;
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) cópia frente e verso do diploma de psicólogo;
- d) cópia do histórico escolar completo do curso da alínea anterior;
- e) 2 (duas) fotografias recentes 3 X 4.

§ 1º - Os documentos apresentados em cópia serão conferidos com o original, no ato da matrícula.

§ 2º - O edital de inscrição para a seleção de candidatos será divulgado pela Coordenação do Curso.

Art. 8º - Serão oferecidas, anualmente, até 40 (quarenta) vagas e não será autorizado preencher menos de 10 (dez) vagas.

Art. 9º - A avaliação de rendimento, em cada disciplina, far-se-á através de provas e/ou trabalhos.

Parágrafo único - A avaliação do rendimento, de que trata este Artigo será expressa por graus, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 10 - Será considerado aprovado, em cada disciplina, o aluno que obtiver grau final igualou superior a 7.0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação 16/2013)

Parágrafo único - Será desligado do Curso o aluno reprovado pela segunda vez na mesma disciplina, ou uma vez em duas ou mais disciplinas, bem como aquele que não cumprir outras exigências nos prazos regulamentares.

Art. 11 - A avaliação final do Curso de Especialização compreenderá, necessariamente, a apresentação de uma monografia, à qual será atribuída um dos seguintes conceitos:

- a) aprovada;
- b) aprovada, uma vez sanadas as restrições e submetida à apreciação do(s) membro(s) da banca examinadora, autor(es) da(s) restrição(ões); e
- c) reprovada.

§ 1º - O orientador da monografia será um docente do Curso ou um professor convidado do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica.

§ 2º - A banca examinadora será constituída por três docentes, sendo, no mínimo, dois da UERJ, dentre os quais um deverá pertencer ao corpo docente do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica.

Art. 12- O tempo de integralização do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica será de, no mínimo, 18 (dezoito) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a entrega de monografia.

Art. 13 - Facultar-se-á aos alunos cursarem uma das eletivas em outro Curso de Pós-Graduação da UERJ ou outra instituição de ensino superior, desde que:

- a) reconhecida esta pela Coordenação do Curso como compatível com os objetivos do Curso e da composição curricular a ser substituída;
- b) seja de 45 (quarenta e cinco) horas/aula a carga horária mínima da disciplina;
- c) seja apresentada comprovação de que a disciplina foi cursada com aproveitamento, observados os limites mínimos definidos no art. 10. da presente Deliberação.

Art. 14 - Será admitido, por decisão da Coordenação, o aproveitamento de créditos de disciplinas já cursadas anteriormente em Cursos de Pós-Graduação da UERJ ou de outras instituições para a integralização do currículo, desde que atendida a compatibilidade do conteúdo programático e carga horária e cursadas até 4 (quatro) anos antes da solicitação.

Parágrafo único - O aproveitamento de créditos, deferido pela Coordenação, pode ocorrer, no máximo, em duas disciplinas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação 16/2013)

Art. 15 - Será conferido certificado de conclusão do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica ao aluno que obtiver aprovação:

- a) nas disciplinas obrigatórias e em 2 (duas) eletivas, totalizando 24 (vinte e quatro) créditos nas disciplinas obrigatórias e 6 (seis) nas eletivas;
- b) na monografia de conclusão de curso; e
- c) ter frequência mínima exigida conforme Art. 10.

Art. 16 - Ao término de cada turma do Curso, a Direção do Instituto de Psicologia encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório final, em conformidade com as normas da UERJ referentes a expedição e registros de certificados de cursos de Especialização.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador, em primeira instância, e pelo corpo docente do Curso, em segunda instância, cabendo recurso ao Conselho Departamental da Unidade Acadêmica, e ao CSEPE.

Art. 18 - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogada a Deliberação 030/2003 e as demais disposições em contrário.

UERJ, em 25 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO VOLPATO DIAS
REITOR EM EXERCÍCIO



ANEXO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA

ESTRUTURA CURRICULAR

Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária	Créditos	Depto
1. As Práticas Psi e a Justiça	45	03	DPSI
2. Psicologia e Direito da Infância e Juventude.	45	03	DPSI
3. Psicologia e Direito de Família.	45	03	DPSI
4. Psicanálise e Direito	45	03	DPSI
5. Análise Institucional	45	03	DPSI
6. Métodos e Técnicas de Pesquisa	45	03	DPSI
7. Introdução ao Direito	45	03	DIR/DBAS
8. Observação e Prática Institucional	45	03	DPSI
Total	360	24	

Disciplinas Eletivas	Carga Horária	Créditos	Depto
1. Leitura de Foucault	45	03	DPSI
2. Tópicos Especiais em Psicologia Jurídica	45	03	DPSI
3. Violência Doméstica	45	03	DPSI
4. Reforma Psiquiátrica e Justiça	45	03	DPSI
5. Filiação	45	03	DPSI
6. Cidade, Modernidade e Subjetividade	45	03	DPSI
7. Temas Atuais em Psicologia Jurídica	45	03	DPSI
Total	90	06	-

Total Geral	450	30	-
--------------------	------------	-----------	----------